



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL Nº 01/2025

**EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs), NO
ÂMBITO DO ICB/UFJF, PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO
SENSU***

A Comissão de Qualificação, instituída através da aprovação pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) em sua reunião ordinária nº 295, de 20/08/24 e conforme a Portaria ICB/UFJF nº 16 de 18 de outubro de 2024, com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF nº 35, de 17 de julho de 2023, torna público o presente edital para **HABILITAÇÃO** de servidores técnico-administrativos em Educação (TAEs) que pretendam iniciar o afastamento **no primeiro semestre do ano de 2025** para participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme regulamenta a Seção IV da Lei 8.112/1990.

1. Das disposições preliminares

1.1 Este processo seletivo tem como objetivo habilitar que servidores(as) efetivos possam solicitar afastamento das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora para a realização de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado durante o ano de 2025.

Este processo seletivo não constitui em si autorização para o afastamento, cujas condições serão avaliadas pelo Conselho de Unidade quando da concretização efetiva da demanda apresentada pelo(a) servidor(a) em processo SEI específico. Nos termos do Art. 18 da Resolução CONSU nº 35/2023, o resultado deste processo seletivo de habilitação deverá ser apresentado, junto a outros documentos, no processo de afastamento.

Os afastamentos para a realização dos cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado observarão os seguintes prazos:

até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e

até 12 (doze) meses para pós doutorado.

2. Dos requisitos

2.1 Estão aptos(as) a requerer o afastamento todos(as) os(as) servidores(as) TAEs lotados(as) no ICB da UFJF, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que não possuam qualquer impedimento de natureza legal.

2.2 Os afastamentos de que trata o presente edital contemplam as qualificações de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante a compensação de horário de trabalho, sendo os seguintes critérios obrigatórios para a participação do(a) servidor(a) TAE no processo seletivo:

2.2.1. Ser titular de cargo efetivo.

2.2.2. Ser estável há pelo menos 3 anos para o mestrado e 4 anos para o doutorado, incluído o período de estágio probatório.

2.2.3. Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação ou pós graduação *stricto sensu* nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação deste afastamento, no caso de mestrado ou doutorado (conforme Lei nº8.112/90).

2.2.4. Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou pós graduação *stricto sensu* nos últimos 4 (quatro) anos, no caso de pós-doutorado (conforme Lei nº8.112/90).

2.2.5. Ter o afastamento previsto no PDP (Plano de desenvolvimento de pessoas) do ICB.

2.2.6. Ter sido habilitado na última avaliação de desempenho (PROADES).

2.2.7. Apresentar proposta de ação a ser desenvolvida na pós-graduação ou estágio de pós-doutorado alinhada ao desenvolvimento do(a) servidor(a) nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação ou a sua carreira ou cargo efetivo ou ao ter cargo em comissão ou à sua função de confiança (Conforme Art. 10, Resolução CONSU nº35/2023).

3. Dos documentos a serem apresentados para a participação na seleção

3.1 Formulário de inscrição (**Anexo I**) preenchido e assinado (inserido como documento externo no processo SEI).

3.2. Carta de motivação, explicitando: i) a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF; ii) a relevância da Instituição de Educação, e do programa de pós-graduação ou estágio de pós-doutorado pretendido para capacitação; iii) a relação das atividades a serem realizadas durante a capacitação e; iv) as contribuições do programa de pós-graduação ou estágio de pós-doutorado para a área de atuação e/ou atividades desempenhadas na UFJF.

3.3. Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) onde consta a previsibilidade e a necessidade de desenvolvimento do(a) servidor(a) TAE.

3.4. Ciência do departamento/setor em que o TAE está em exercício acerca do afastamento, manifestada por meio do registro da ciência no formulário de inscrição preenchido pelo(a) servidor(a) requerente (documento 3.1).

4. Da classificação

O edital compreenderá uma única etapa, com resultado de caráter classificatório, publicado por departamento/setor no qual o solicitante se encontra em efetivo exercício. Cada um dos itens será pontuado conforme os critérios dispostos no Quadro abaixo:

BAREMA DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO (TAEs ICB/UFJF) De 0 a 100 PONTOS		
QUESITOS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO
Correlação da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional (Decreto 5.824/2006)	10 ou 15 pontos	Correlação indireta – 10 pontos Correlação direta – 15 pontos
Titulação atual do servidor em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i>	5 a 20 pontos	Sem titulação – 20 pontos Apresenta mestrado – 10 pontos Apresenta doutorado – 5 pontos
Tempo, em anos, desde a concessão do último afastamento para ação de desenvolvimento *	0 a 5 pontos	0,5 ponto por ano (até o limite de 5 pontos)
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa no ICB	0 a 20 pontos	0,5 ponto por ano (até o limite de 20 pontos)
Tempo de serviço, em anos, na UFJF	0 a 5 pontos	0,5 ponto por ano (até o limite de 5 pontos)
Título objeto da solicitação do afastamento	0 ou 5 pontos	Grau de titulação que o servidor já possui – 0 pontos Distinto do grau de titulação que o servidor já possui – 5 pontos
Número de semestres cursados/finalizados no curso de pós graduação sem o afastamento da UFJF	0 a 30 pontos	Para Mestrado Nenhum semestre - 0 pontos 1 semestre - 10 pontos 2 semestres - 20 pontos 3 semestres ou mais - 30 pontos Para Doutorado Nenhum semestre - 0 pontos 1 semestre - 4 pontos 2 semestres - 8 pontos 3 semestres - 12 pontos 4 semestres - 16 pontos 5 semestres - 20 pontos 6 semestres - 24 pontos 7 semestres ou mais - 30 pontos

Total: **100 pontos**

*Para servidores que nunca se afastaram para ação de desenvolvimento, será considerado o tempo de serviço no cargo que ocupa na UFJF.

5. Dos critérios de desempate

1 ° Servidores(as) que não tem nenhuma titulação *stricto sensu*;

2 ° Número de semestres concluídos sem afastamento durante a pós graduação pleiteada neste edital.

3º Tempo de serviço no ICB

4ª Idade

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma previsto no **Anexo II** deste edital por meio da abertura de Processo SEI na mesa de lotação do(a) servidor(a) e enviado para a mesa CAQ-ICB. O processo deverá ser instruído conforme documentos constantes no item 3 do edital.

7. Dos recursos

Após a divulgação do resultado, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento de recursos à comissão. (Conforme Art. 14, da Resolução CONSU N° 35).

8. Disposições finais

8.1. Caberá ao técnico administrativo em educação classificado e neste edital abrir processo SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução CONSU/UFJF N° 35, de 17 de julho de 2023.

8.2 Trata-se de um edital com periodicidade semestral, portanto, a validade do resultado do presente edital encerra-se em 30 de junho de 2025.

8.3. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas da UFJF.

ICB, 11 de fevereiro de 2025

Prof. Dr. **LYDERSON FACIO VICCINI**

Diretor do ICB/UFJF

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - HABILITAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE TAEs/ICB

Nome completo: _____

Data de nascimento (dd/mm/aa): _____

SIAPE: _____

Cargo: _____

Data de entrada em efetivo exercício na UFJF: _____

Tempo de serviço na UFJF: _____

Tempo de serviço no ICB: _____

Setor no ICB em que está em exercício: _____

Tempo, em anos, desde o último afastamento para ação de desenvolvimento: _____
(Caso não tenha se afastado, registrar "não se aplica")

Possui titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*?

SIM () NÃO () Qual? _____

Título objeto da atual solicitação do afastamento:

MESTRADO () DOUTORADO () PÓS DOUTORADO ()

Nome do programa de Pós-graduação pleiteado: _____

Instituição de realização da Pós -graduação pleiteada: _____

Cidade/estado sede do Programa de Pós-graduação: _____

Modalidade da pós-graduação:

PRESENCIAL () SEMIPRESENCIAL ()

Tempo de afastamento solicitado (em meses): _____

Data de início previsto para afastamento (mês/ano): _____

Correlação da ação de desenvolvimento com o seu ambiente organizacional:

(conforme Anexo III do Decreto nº 5.824/2006)

DIRETA () INDIRETA () Área de conhecimento: _____

Número de semestres concluídos na pós-graduação pleiteada sem afastamento: _____

(Caso não tenha se afastado, registrar "não se aplica")

Declaro serem verdadeiras as informações acima e solicito minha inscrição no edital de habilitação para concessão de afastamento de servidores TAEs para a realização de pós graduação *stricto sensu*.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/02/2025	Divulgação do edital	Site do ICB
12/02/2025 a 28/02/2025	Período para envio das inscrições dos candidatos	SEI – Enviar para a mesa CAQ - ICB
07/03/2025	Divulgação das inscrições homologadas	Site do ICB
10/03/2025 e 11/03/2025	Interposição de recursos referente à homologação das inscrições	SEI – Enviar para a mesa CAQ - ICB
14/03/2025	Divulgação da resposta aos recursos referentes à homologação das inscrições	Site do ICB
17/03/2025 a 21/03/2025	Análise da documentação pela comissão	-
24/03/2025	Divulgação do resultado preliminar	Site do ICB
24/03/2025 a 28/03/2025	Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	SEI – Enviar para a mesa CAQ - ICB
02/04/2025	Divulgação da resposta aos recursos referentes ao resultado preliminar e divulgação do resultado final	Site do ICB